



LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo, cujo preenchimento passa a integrar o anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013.

- I** – 14 (quatorze) vagas para o Cargo de Enfermeiro;
- II** – 10 (dez) vagas para o Cargo de Técnico de Enfermagem;
- III** – 07 (sete) vagas para o Cargo de Servente;
- IV** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Atendente de Saúde;
- V** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Médico Obstetra;
- VI** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Médico Anestesiologista;

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para as vagas de que tratam esta Lei é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013
DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES | Nº DE VAGAS EXISTENTES |
|--|-----------------------------------|
| Enfermeiro | 8 |
| Técnico de Enfermagem | 33 |
| Servente | 44 |
| Atendente de Saúde | 7 |
| Médico Obstetra | 2 |
| Médico Anestesiologista | 3 |